



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo **DIVE-SE**  
CNPJ: 44.880.060/0001-11 11.08.14

**LEI Nº 4.324**

**DE 01 DE JULHO DE 2014.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e repasse de recurso financeiro a entidade"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado à transferência financeira à Empresa Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02.14.06 10.122.0014-2.122 – Apoio a entidades sem fins lucrativos	
3.3.50.41 - 481 – Contribuições.....	R\$- 70.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 70.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02.14.06 10.122.0014-2.122 – Apoio a entidades sem fins lucrativos	
3.3.50.41 - 482 – Subvenções.....	R\$- 70.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 70.000,00</b>

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 01 de julho de 2014.

JOSE ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA

Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos